



CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO Nº 1, DE 2003 – GT DA TV A CABO - CCS

Identificação de potencialidades e possibilidades para o desenvolvimento do serviço de TV a cabo no Brasil

Formulação do Grupo de Trabalho da TV a cabo, criado pelo Conselho de Comunicação Social em 7 de abril de 2003. O relatório foi desenvolvido a partir da identificação de potencialidades e possibilidades do serviço de TV a cabo, constituindo um documento para debate a ser apresentado ao Congresso Nacional, ao empresariado dos segmentos de TV a cabo e TV aberta, bem como aos diversos setores da sociedade interessados.

Grupo de Trabalho da TV a Cabo

Berenice Mendes Bezerra (representante da categoria profissional dos artistas);
Carlos Chagas (representante da sociedade civil),
Daniel Herz (representante da categoria profissional dos jornalistas e Coordenador);
Paulo Machado de Carvalho Neto (representante das empresas de rádio);
Roberto Wagner Monteiro (representante das empresas de televisão).

Brasília, outubro de 2003

ÍNDICE

SUMÁRIO.....	3
1. APRESENTAÇÃO	5
2. INTRODUÇÃO.....	7
3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DO SERVIÇO DE TV A CABO	8
4. POTENCIALIDADES IDENTIFICADAS NO SERVIÇO DE TV A CABO	11
5. OBJETIVOS DA UNIVERSALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TV A CABO.....	14
6 OBJETIVOS DA AMPLIAÇÃO DA UTILIDADE SOCIAL DO SERVIÇO	16
7. OBJETIVOS DA AMPLIAÇÃO DO MERCADO PARA A TV A CABO.....	18
8. O NOVO MERCADO GERADO PELA RECOMPOSIÇÃO DO MODELO.....	27
9. OPORTUNIDADES PARA A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL BRASILEIRA.....	27
10. DIGITALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TV A CABO.....	28
11. USO CONJUNTO DE URD DIGITAL PELA TV A CABO E TV ABERTA.....	33
12. ATUAÇÃO DO BNDES NO MERCADO DE TV A CABO	36
13. CONCLUSÃO.....	37

SUMÁRIO

Do Relatório "Identificação de potencialidades e possibilidades para o desenvolvimento do serviço de TV a cabo no Brasil" elaborado pelo Grupo de Trabalho da TV a cabo constituído pelo Conselho de Comunicação Social

1. Chamado a emitir um parecer sobre o PLS 175 de 2001, do Senador Ney Suassuna, que amplia de 49% para 100% a possibilidade de participação do capital estrangeiro nas empresas de TV a cabo, o Conselho de Comunicação Social (CCS) manifestou-se através do Parecer nº 2 de 2003, recomendando sua rejeição. Registrou, entretanto, a necessidade da busca de outras soluções para os problemas da TV a cabo no Brasil, além da forma simplificada apresentada pelo PLS 175, com a abertura das empresas do segmento ao capital estrangeiro.
2. O CCS constituiu, então um Grupo de Trabalho (GT) para debater alternativas para o desenvolvimento do serviço de TV a cabo no país. Com esta finalidade o GT elaborou o relatório "Identificação de potencialidades e possibilidades para o desenvolvimento do serviço de TV a cabo no Brasil". Neste relatório, aponta diversas medidas e iniciativas, apresentadas como parte de uma hipótese de remodelação do serviço no Brasil. O GT recomendou que tal hipótese fosse levada ao debate do empresariado dos segmentos de TV a cabo, de TV aberta e dos demais setores sociais interessados.
3. O GT constatou que o serviço de TV a cabo, desde o ano de 2000, está com o número de assinantes estagnado em cerca de 2,1 milhões de assinantes, o que corresponde à conexão de apenas 8% dos domicílios do país. Embora a situação financeira das empresas apresente sinais de melhora em 2003, o segmento considera-se em crise. O Parecer nº 2 de 2003 do CCS apontou três causas para esta crise:
 - a) inexistência de uma política para o desenvolvimento do serviço, que deveria ter sido formulada pelo Poder Executivo, como determina a Lei 8.977;
 - b) opções empresariais equivocadas, como admitem as próprias empresas do segmento, especialmente com os vultosos investimentos realizados nas redes de cabos;
 - c) atraso de 11 anos na instalação do CCS que, segundo a Lei 8.977, deveria emitir pareceres a todos os regulamentos e normas antes destes serem baixados pelo Poder Executivo, impedindo que a sociedade acompanhasse o desenvolvimento do serviço e sobre este incidisse.
4. O GT constatou que os 60 mil quilômetros de redes de cabo já instaladas passam em frente a 9,2 milhões de domicílios que não assinam o serviço de TV a cabo. Isto corresponde a 29,3 milhões de habitantes que poderiam, imediatamente, ter acesso ao serviço, o que não ocorre, basicamente, devido aos elevados preços da assinatura. Também há outros 25,4 milhões de domicílios que serão cobertos pela expansão das redes nos serviços em operação ou em fase de instalação, o que corresponde a 81 milhões de habitantes.
5. Diante da constatação desta potencialidade, o GT indica como objetivo estratégico para a remodelação do serviço no Brasil, a sua universalização, a ser alcançada com a ampliação do mercado, com a multiplicação da sua base de assinantes, e a ampliação da utilidade social do serviço.
6. Definem-se como objetivos específicos para a promoção da ampliação do mercado:
 - a) obtenção da adesão, como assinantes, de 100% dos atuais domicílios que têm rede tecnicamente disponível nos seus logradouros;
 - b) ampliação de 40% para 100% da bidirecionalidade da rede atualmente instalada e estímulo ao acesso, pelos assinantes, aos serviços de banda larga, como fator de promoção da inclusão digital;
 - c) impulso à máxima expansão das redes nas operações atualmente instaladas e nas redes das operações em fase de instalação, com plena capacidade bidirecional nas áreas onde forem implementados projetos de promoção da inclusão digital.

7. Definem-se como objetivos específicos para a ampliação da utilidade social do serviço, além das iniciativas e medidas voltadas para a promoção da inclusão digital, o acesso dos assinantes de baixa renda a um pacote básico de programação, incluindo canais voltados para a:

- a) promoção da cidadania;
- b) formação cultural;
- c) educação e capacitação;
- d) entretenimento.

8. A condição de acesso ao serviço de TV a cabo para os segmentos de população de baixa renda pode ser viabilizada por um sistema de subsídio semelhante aos do Vale-Refeição e do Vale-Transporte, cobrindo, de acordo com a hipótese apresentada pelo GT, cerca de 98% do custo de uma assinatura que disponibilizasse um pacote básico de canais, tal como acima foi referido. Em resposta à estranheza que tal proposta inicialmente desperta, destaca-se que a Constituição Federal é pródiga em referências, diretas e indiretas, a direitos dos cidadãos e deveres do Estado, relacionados com cidadania, acesso a bens culturais, educação e, mesmo, entretenimento. Pelo papel que a mídia exerce contemporaneamente, destaca-se que o acesso à informação, cultura, capacitação e entretenimento é um decisivo fator de potência do país, considerando que a maior riqueza de uma nação é seu povo e que a qualificação dos cidadãos é um crucial fator de desenvolvimento.

9. A incorporação da população, em escala massiva, como assinante do serviço de TV a cabo – integrando os segmentos B, C, D e E, para os quais hoje o mesmo é inacessível – constituirá um novo e inédito mercado no país, com importantes decorrências de geração de emprego e renda.

10. Tudo indica que o mercado gerado pela incorporação dos segmentos B, C, D e E como assinante do serviço de TV a cabo aumentará substancialmente a demanda pela produção audiovisual brasileira independente. Evidência disso é a atual audiência dos canais da TV aberta no serviço de TV a cabo, que chega a 70%, mesmo concentrada nos segmentos A e B. Trata-se de uma extraordinária oportunidade para alavancar a criação de uma verdadeira indústria audiovisual independente no país, voltada não apenas para o mercado interno, mas também para a disputa do mercado internacional.

11. A digitalização da TV a cabo enriquecerá o serviço com diversos recursos avançados de transmissão de informação, referente à programação ou de natureza geral, e deixará o serviço mais flexível para a oferta, inclusive, de canais isolados, desamarrados de pacotes onerosos e pouco acessíveis. Para digitalizar serão necessários investimentos de relativamente pequena monta pelas operadoras e a aquisição, pelos assinantes, de uma Unidade Receptora Decodificadora (URD) digital pelo assinante. A hipótese é de que este equipamento seja desenvolvido e produzido no país, sendo financiado com prazos longos e com juros baixos, permitindo sua ampla disseminação e aquisição por todos os interessados, independente da condição de renda.

12. O segmento de TV a cabo defende que a URD digital possa ser utilizada, simultaneamente, tanto para o acesso ao serviço de TV a cabo digital, como para o serviço de TV aberta digital, com alegadas vantagens para as emissoras, para as operadoras e para os assinantes. O segmento de TV aberta ainda não se pronunciou sobre esta proposta.

13. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) têm recursos para financiar os investimentos necessários para o desenvolvimento do mercado de TV a cabo, nas bases referidas nesta hipótese, necessitando, para tanto, da formulação de uma política específica pelo Governo Federal.

14. O GT conclui propondo que o CCS atue solicitando posicionamento conclusivo das empresas de TV a cabo e das empresas de TV aberta, bem como dos demais setores sociais interessados no assunto, sobre os objetivos e as medidas e iniciativas propostas contidas neste relatório. O objetivo é avaliar se estas podem transformar-se em propostas assumidas conjuntamente pelos diversos setores, visando a constituição de um verdadeiro projeto do país, que seja adequado para orientar o desenvolvimento do serviço de TV a cabo e a geração dos correspondentes benefícios sociais.

CONTRIBUIÇÕES AO RELATÓRIO Nº 1, DE 2003 – GT DA TV A CABO – CCS

1. VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA

É necessário um profundo estudo dos valores envolvidos para financiamento da digitalização, bidirecionalidade e inclusão dos novos "assinantes". Os valores apresentados dão uma idéia muito simplificada do que seria necessário implementar para a digitalização e bidirecionalidade das redes de cabo.

Mas temos a expectativa de que esses valores seriam significativamente superiores aos necessários para a digitalização da TV Aberta, considerando-se cobertura equivalente.

2. SUBSÍDIO DO VALE-TV:

A Tendência é que o pacote básico da TV a cabo se transforme em função do subsídio em algo como "TV Aberta via Cabo", o impacto na competição e no ambiente regulatório da radiodifusão deve ser amplamente discutido. Além de uma análise mais criteriosa de quem ficará com o ônus do subsídio (análise contribuição X redução do imposto de renda dos empregadores).

3. MUST CARRY DA TV DIGITAL

Julgamos que essa obrigatoriedade deva ser discutida no conjunto do pacote regulatório da TV digital brasileira.

4. EMPRESAS DE TELECOM

As empresas de telecomunicações já começam a oferecer em muitos países, serviços similares aos de TV a Cabo através de suas redes de telefonia fixa. Esse cenário deve ser analisado, pois existe uma tendência clara da convergência.

5. PIRATARIA

O relatório propõe a distribuição aberta do pacote básico, como forma de barateamento da inclusão e mensalidade do serviço, mas não apresenta alternativas para controle da pirataria que seria inevitável. Além de conexões clandestinas levarem a uma conseqüente queda da qualidade da rede que poderá inviabilizar novos serviços como os de banda larga.

6. SOFTWARE ABERTO

O Sistema de acesso condicional é fundamental para a segurança do negócio de TV por assinatura, e aparentemente é contraditório pensarmos em software com código aberto para essa solução.

7. URD NACIONAL

Não parece correto se apresentar a possibilidade de uma URD nacional significativamente mais barata do que as atuais disponíveis no mercado, sem se considerar uma profunda revisão na política industrial para o setor de eletrônica de massa brasileiro.